



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0007000-44.2015.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n°. 92/2015 (*)

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/07/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, analisando o processo supracitado,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quantitativo de cargos efetivos deste Tribunal, com habilidades específicas; e

CONSIDERANDO a possibilidade de transformação de áreas/especialidades de cargos vagos já existentes, condicionada a conveniência e oportunidade administrativa, com fulcro no art. 5º da RA N° 047/2008 do CSJT, reproduzido pela RA n° 070/2008, deste Regional,

RESOLVEU, por maioria, com divergência de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva,

Art. 1º Alterar a área/especialidade de 05 (cinco) cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, e 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, integrantes do quadro permanente de pessoal deste Tribunal para:

I - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho);

II - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (do Trabalho);

III - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Fisioterapia;

IV - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia;

V - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade.

VI - 01 cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

(*) Resolução retificada na data da assinatura.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)
EM 07/08/2015 11:24:39 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DCF3717653.64992F7076.B0A2DCBDC.A30F8CE0B1